



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PARECER TÉCNICO
HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Caracterização

Nº Licitação

Nº 06/2023

Modalidade

Pregão Eletrônico

Início da Disputa

11/05/2023

Prazo de Execução

120 dias

Validade da Proposta

60 dias

Tipo de Licitação / Regime de Contratação / Critério de Julgamento

Menor Preço / Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global

Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Data Center Pré-fabricado modular Outdoor, com suporte, manutenção e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.

2. Objetivo

2.1 Avaliação da **Qualificação Técnica da empresa Gemelo do Brasil Data Centers Comércio e Serviços (CNPJ: 03.888.247/0001-84)**, com o fito de verificar se está de acordo com o estabelecido no item 9.5 (Qualificação Técnica da Habilitação) do Anexo 1 (Termo de Referência) do Edital do pregão eletrônico n.06/2023 (processo 8522542-05.2022.8.06.0000).

3. Análise da documentação de Qualificação Técnica

3.1 A análise da documentação de Habilitação, itens referentes à parte Técnica, apresentada pela licitante de acordo com os quesitos selecionados no pregão eletrônico Nº 06/2023, encontra-se esquematizada no quadro abaixo. “SIM” significa que a Empresa atende aos critérios exigidos, “NÃO” o contrário, “DILIGENCIAR” significa que é necessário realizar diligência para sanar dúvidas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Item do TR	Documentos de Habilitação – Qualificação Técnica	Atende
9.5.1	A contratada deverá apresentar 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, em nome de seus respectivos responsáveis técnicos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), acompanhado pela(s) respectiva(s) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), comprovando ter a licitante executado, satisfatoriamente, os serviços de implantação e manutenção de DataCenter (ou Centro de Processamento de Dados), contendo:	Observar o que consta no item 5 deste parecer.
9.5.1.1	Instalação de fibras óticas padrão OM3 ou OM4 com conexões em DIOS ou cartuxos/Cassetes MPO, nas capacidades, condições compatíveis e quantidades de no mínimo 50% das que constam no ANEXO I.	SIM , conforme atestado apresentado nas páginas 3922 a 3931
9.5.1.2	Instalação de Data Center Pré-fabricado com certificação NBR10636 ou NBR15427, nas capacidades, condições compatíveis e quantidades de no mínimo 50% das que constam no ANEXO I.	SIM , conforme atestado apresentado nas páginas 3922 a 3931
9.5.1.3	Instalação de sistema dual bus de 02 No Breaks, nas capacidades, condições compatíveis e quantidades de no mínimo 50% das que constam no ANEXO I.	SIM , conforme atestado apresentado nas páginas 3922 a 3931
9.5.1.4	Instalação de sistema de segurança, monitoramento, cftv e controle de acesso em datacenter, nas capacidades, condições compatíveis e quantidades de no mínimo 50% das que constam no ANEXO I.	SIM , conforme atestado apresentado nas páginas 3922 a 3931
9.5.1.5	Instalação sistema de ar-condicionado de expansão direta de precisão, nas capacidades, condições compatíveis e quantidades de no mínimo 50% das que constam no ANEXO I.	SIM , conforme atestado apresentado nas páginas 3922 a 3931
9.5.1.6	Instalação de sistema de detecção e combate a incêndio com ECAROS-25, NOVEC 1230 ou FM200, na	SIM , conforme atestado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

	capacidade, quantidade de no mínimo 50% das que constam no ANEXO I.	apresentado nas páginas 3922 a 3931
9.5.1.7	Instalação de sistema de detecção precoce de incêndio (aspirado) e convencional, nas capacidades, condições compatíveis e quantidades de no mínimo 50% das que constam no ANEXO I.	SIM , conforme atestado apresentado nas páginas 3922 a 3931
9.5.1.8	Prestação de serviços de manutenção e monitoramento em tempo real da infraestrutura e subsistema, 24x7x365 durante a vigência do contrato, nas capacidades, condições compatíveis e quantidades de no mínimo 50% das que constam no ANEXO I.	SIM , conforme atestado apresentado nas páginas 3922 a 3931
9.5.1.9	Prestação de serviços de manutenção em datacenter com no mínimo 5 racks de TI e potência de 30 kW, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;	SIM , conforme atestado apresentado nas páginas 3922 a 3931
9.5.2	A licitante deverá apresentar junto a sua proposta/habilitação:	
9.5.2.1	O Termo de Vistoria ou a Declaração de Não Vistoria.	SIM , conforme declaração apresentada na página 4037
9.5.2.2	Caminho lógico (endereço, URL, etc.) onde estão disponíveis os Catálogo (s), ficha (s) técnica (s), manual (is) técnico (s), manual (is) de operação, brochura (s) ou similares, pertinentes aos equipamentos ofertados, afim de complementar as informações fornecidas em sua proposta e comprovar as características técnicas dos sistemas de UPS, Ar condicionado de precisão, certificação do material aplicado ao Data Center Modular, sistema de conectividade ótico e metálico, sistema de detecção e combate a incêndio racks e leitos de fibra, conforme especificação técnica do material.	Análise conforme item 4 deste documento
9.5.3	Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da CONTRATADA, especificadas no contrato social vigente;	SIM , conforme atestado apresentado nas páginas 3922 a 3931



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

9.5.4	Será permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da qualificação técnica da licitante, desde que os contratos que lhes deram origem tenham sido executados de forma concomitante, não havendo qualquer restrição quanto ao ano-base a ser considerado para o quesito. Assim, a licitante pode optar por qualquer ano de seu histórico operacional para o atendimento da exigência para habilitação;	
9.5.5	A LICITANTE disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados;	
9.5.6	No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da LICITANTE. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa LICITANTE;	
9.5.10	O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter:	
9.5.10.1	Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;	SIM , conforme atestado apresentado nas páginas 3922 a 3931
9.5.10.2	Razão Social da Contratada;	SIM , conforme atestado apresentado nas páginas 3922 a 3931
9.5.10.3	Número e vigência do contrato;	SIM , conforme atestado apresentado nas páginas 3922 a 3931
9.5.10.4	Objeto do contrato;	SIM , conforme atestado apresentado nas páginas 3922 a 3931
9.5.10.5	Descrição do trabalho realizado;	SIM , conforme atestado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

		apresentado nas páginas 3922 a 3931
9.5.10.6	Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados;	SIM , conforme atestado apresentado nas páginas 3922 a 3931
9.5.10.7	Local e Data de Emissão;	SIM , conforme atestado apresentado nas páginas 3922 a 3931
9.5.10.8	Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico);	SIM , conforme atestado apresentado nas páginas 3922 a 3931
9.5.10.9	Assinatura do responsável pela emissão do atestado;	SIM , conforme atestado apresentado nas páginas 3922 a 3931

4. Análise Complementar Conforme Item 9.5.2.2

4.1 A análise se deu com base nas especificações técnicas mínimas descritas no Anexo I do Termo de Referência, sendo avaliado os itens

Item do Anexo I do TR	Característica Técnica	Atende
1.	INTRODUÇÃO	
1.8	A solução integrada deve ser modular, corta fogo CF120, seguindo a norma NBR 10636 e para portas NBR 6479, atender a NBR IEC 60529:2017 com grau de proteção IP66 ou superior, com certificado emitido por entidade certificadora, com modelo de certificação do	NÃO , na documentação apresentada não consta certificado contra intrusão RC4/WK4 ou superior. Demais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

	tipo 5. Deverá ter grau de proteção contra intrusão RC4/WK4 ou superior, atendendo as normas EN1627 e EN1630, também com certificado emitido por entidade certificadora, com modelo de certificação do tipo 5.	certificados foram apresentados às páginas 4118 a 4212, contudo não atendem o modelo de certificação do tipo 5.
3.3	CABEAMENTO ÓPTICO	
3.3.4	CORDÃO ÓTICO PRÉ CONECTORIZADO OM4 MULTIMODO 2 F LSZH	NÃO , a documentação apresentada nas páginas 4027 a 4030 não comprova em sua totalidade o atendimento das características técnicas descritas no Anexo I
3.3.5	DIO MODULAR SEMI COMPACTO	NÃO , a documentação apresentada nas páginas 4039 a 4040 não comprova em sua totalidade o atendimento das características técnicas descritas no Anexo I
3.3.14	CABO ÓPTICO EXTERNO MONOMODO TUBO ÚNICO AUTOSSUSTENTADO PARA VÃOS DE ATÉ 80M	NÃO , o material apresentado nas páginas 4049 e 4052 não atende em sua totalidade às características técnicas mínimas descritas no Anexo I do Termo de Referência
3.4	RACKS PARA CABEAMENTO E ATIVOS DE TI	NÃO , a documentação apresentada na página 4073 não comprova (em sua totalidade) o atendimento das características técnicas descritas no Anexo I
3.6	UPS - UNINTERRUPTIBLE POWER SUPPLY – NOBREAKS	NÃO , a documentação apresentada nas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

		páginas 3961 e 3968 não comprova em sua totalidade o atendimento das características técnicas descritas no Anexo I
3.10	DETECÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	
3.10.2.1	CILINDRO COM GAS FK-5-1-12 (NOVEC 1230) OU FM200	NÃO , a documentação apresentada nas páginas 4002 a 4021 não comprova em sua totalidade o atendimento das características técnicas descritas no Anexo I
3.10.2.2	CONJUNTO DE TUBULAÇÃO PARA SISTEMA DE SUPRESSÃO DE INCÊNDIO	NÃO , a documentação apresentada nas páginas 4002 a 4021 não comprova em sua totalidade o atendimento das características técnicas descritas no Anexo I
3.10.2.3	PAINEL DE INCÊNDIO DO TIPO ENDEREÇAVEL	NÃO , a documentação apresentada nas páginas 4071 a 4072 não comprova em sua totalidade o atendimento das características técnicas descritas no Anexo I
3.10.3	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA	NÃO , a documentação apresentada na página 4038 não comprova em sua totalidade o atendimento das características técnicas descritas no Anexo I
3.10.4	SISTEMA DE DETECÇÃO PRECOCE A LASER	NÃO , a documentação apresentada nas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

		páginas 4115 a 4116 não comprova em sua totalidade o atendimento das características técnicas descritas no Anexo I
3.11	SISTEMA DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO	NÃO , a documentação apresentada nas páginas 3969 a 3970 e 4026 não comprova em sua totalidade o atendimento das características técnicas descritas no Anexo I
3.12	SISTEMA DE CFTV	NÃO , a documentação apresentada nas páginas 4041 a 4045 e 4053 a 4061 não comprova em sua totalidade o atendimento das características técnicas descritas no Anexo I
3.13	SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DE PRECISÃO	NÃO , a documentação apresentada nas páginas 4062 a 4069 não comprova em sua totalidade o atendimento das características técnicas descritas no Anexo I
3.14	ADEQUAÇÃO CIVIL (DIVISÓRIAS, PISO, PORTAS, FORROS, LUMINÁRIAS)	NÃO , a documentação apresentada não comprova em sua totalidade o atendimento das características técnicas descritas no Anexo I.



5. Resultado da Análise dos documentos da empresa

Em específico ao **item 9.5.1 do TR** que trata da capacidade técnica da empresa, com relação aos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, somente 3(três) deles apresentavam o respectivo registro no CREA, e destes, apenas 1(um) atestado atendia em sua totalidade a todas os quantitativos e características mínimas solicitados para a obra/serviço (páginas 3922 a 3931 do processo 8522542-05.2022.8.06.0000).

Contudo, a ART que acompanha tal atestado se refere a um período de execução de obra/serviço de **27/11/2017 até 21/12/2020** e, de acordo com o mesmo atestado: a assinatura do contrato foi em **29/05/2015**; o fornecimento e instalação concluído em **27/11/2017**; e a garantia/manutenção realizada no período de **28/11/2017 a 28/05/2021**. Neste aspecto, o edital é claro quanto à execução dos serviços de **implantação e manutenção de Data Center**, conforme vemos abaixo:

“A contratada deverá apresentar 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, em nome de seus respectivos responsáveis técnicos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), acompanhado pela(s) respectiva(s) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), comprovando ter a licitante executado, satisfatoriamente, os serviços de implantação e manutenção de Data Center (ou Centro de Processamento de Dados), contendo:” grifo nosso.

Logo, diante disso, e com base na documentação apresentada, é possível verificar que a ART que acompanha o respectivo atestado se refere apenas ao período de manutenção.

Com relação ao **item 9.5.2.2** que trata da comprovação das características técnicas dos sistemas a serem utilizados na execução do Data Center, os documentos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

apresentados não comprovaram ou não atenderam em sua totalidade ao solicitado no Anexo I do Termo de Referência, conforme demonstrado no item 4.

Cabe destacar ainda a ausência dos seguintes catálogos (ou documento equivalente) dos seguintes itens constantes no Anexo I:

- Patch cord f/utp cat.6a - cz – lszh (item 3.2.1)
- Cabo troncal pré-conectorizado fanout 12 fibras indoor multimodo om4 (item 3.3.1)
- Cabo troncal pré-conectorizado 12 fibras mpo indoor om4 – multimodo (item 3.3.2)
- Cabo troncal pré-conectorizado mpo 72 fibras indoor om4 – multimodo (item 3.3.3)
- Módulo cassete semi compacto x 24 fibras lc-upc - direto\reverso (item 3.3.6)
- Kit de adaptadores ópticos 06f mm lc-pc (item 3.3.7)
- Kit placa lgx (item 3.3.8)
- Ponto de consolidação semi compacto 4 posições (item 3.3.9)
- DIO modular de alta densidade, 19 polegadas, 1 u, 144 fibras (item 3.3.10)
- Cassete modular de alta densidade 12 fibras / 6 posições om4 direto (item 3.3.11)
- Cassete modular alta densidade 12 fibras / 6 posições om4 reverso (item 3.3.12)
- Ponto de consolidação para cassetes alta densidade 36 fibras (item 3.3.13)
- Especificação do grupo motor gerador (gmg) (item 3.5)
- Canaletas de alumínio para fibra ótica. (item 3.7.3)
- Piso elevado (item 3.14.2.1)

Sendo assim, por tudo exposto, sugerimos a **INABILITAÇÃO** da empresa para o respectivo pregão 06/2023.

Fortaleza, 29 de maio de 2023

Heldir Sampaio Silva - 9630
Integrante Técnico da Solução – SETIN
Aspectos técnicos de Tecnologia da Informação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Adarildo de Brito Figueiredo - 8025
Integrante Técnico da Solução – SETIN
Aspectos técnicos de Segurança da Informação

Anita Maria da Silva Guimarães - 7809
Integrante Técnico da Solução – SEADI
Aspectos técnicos de Engenharia Civil

David Oliveira de Almeida - 22604
Integrante Técnico da Solução – SEADI
Aspectos técnicos de Engenharia Mecânica / Climatização.

José Gleicivan dos Santos Rodrigues - 7975
Integrante Técnico da Solução – SEADI
Aspectos técnicos de Engenharia Elétrica.

Cristiano Henrique Lima de Carvalho - 5198
Integrante Requisitante – SETIN
Área de Tecnologia da Informação

Ciente,

Denise Maria Norões Olsen - 24667
Secretária de Tecnologia da Informação
Autoridade Competente da Área Administrativa / Área Requisitante da Solução